

# ANEXO V

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.505.759/0001-08  
**Razão Social:** INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES  
**Endereço:** AV ANISIO HADDAD 6751 SALA 20 / JARDIM FRANCISCO FE / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15090-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2025 a 21/12/2025

**Certificação Número:** 2025112200594981386980

Informação obtida em 02/12/2025 16:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZACAO SOCIAL FACERES**  
**CNPJ: 29.505.759/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:15 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **2E42.C78C.4F24.9FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura do Município de Mirassol

Departamento de Tributação e Fiscalização  
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - CEP: 15130-000 - Mirassol-SP  
CNPJ: 46.612.032/0001-49 Fone: (17) 3243 8120  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº** 2025 412858

**Contribuinte:** INSTITUTO DE SAUDE - ORGANIZALÇÃO SOCIAL FACERES

**Localização.:** AV DR ELIESER MAGALHAES 2520  
SANTA CASA - Mirassol - SP CEP: 15135002

**CPF/CNPJ.:** 29.505.759/0003-70

**Requerente.:** ADALBERTO VICENTE DE ARAÚJO JÚNIOR

**Finalidade...:** CONSULTA

### Observação.:

- a) Certidão requerida pela Internet;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de reponsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário.

**Data de Emissão.:** 04/08/2025

**Data de Validade.:** 31/01/2026

CERTIFICAMOS QUE, CONSULTANDO A BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, CUJO CPF/CNPJ SUPRA CITADO ESTA INSCRITO NO CADASTRO DESTA MUNICÍPIO, NADA DEVE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EXIGIR QUALQUER CRÉDITO QUE NO FUTURO VENHA A SER APURADO. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tp Cadastro      NR. Cadastro

Mirassol, 04 de Agosto de 2025

Departamento de Tributação e Fiscalização

**NÚMERO DE AUTENTICIDADE.:** 80773000080773

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 187

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

## PORTARIA Nº 1.161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Saúde - Organização Social Faceres, com sede em São José do Rio Preto (SP), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 257, de 26 de março de 2021.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos de imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.250, de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 12.249, de 11 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.243, de 11 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, de elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos cidadãos na organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 855/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS nº 25000.032786/2020-15, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Saúde - Organização Social Faceres, CNPJ nº 29.505.759/0001-00, com sede em São José do Rio Preto (SP), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 257, de 26 de março de 2021, observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 26 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2025.